



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2033/2023

Da Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários;

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei Ordinária 2033/2023- "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMAREDORES REGIONAL - ACAR"**

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

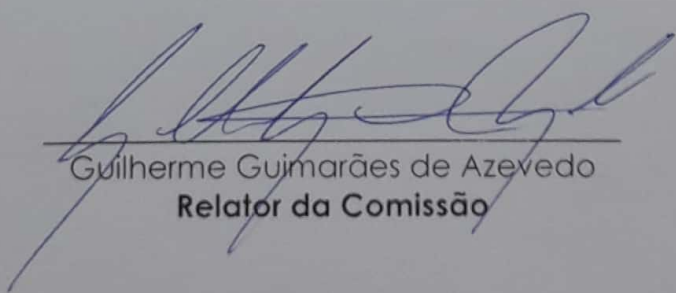
Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 17 de Outubro de 2023.

Recebemos

Em 17 / 10 / 2023

Assinatura: _____


Guilherme Guimarães de Azevedo
Relator da Comissão

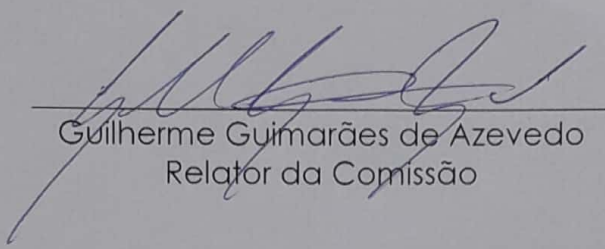


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

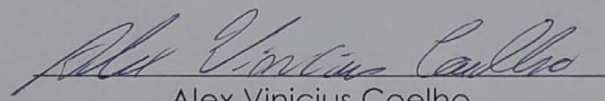
III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e concluímos pela Constitucionalidade, legalidade, juridicidade do **Projeto de Lei Ordinária 2033/2023- que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMAREDORES REGIONAL – ACAR"**

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 17 de Outubro de 2023.


Guilherme Guimarães de Azevedo
Relator da Comissão

Gerson Gomes de Freitas
Membro da Comissão


Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão